

EDITAL Nº 13/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001907/2024-14

DOCUMENTO SEI Nº 2212923

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.001907/2024-14, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena (NEABI/JIPA), TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital visando a selecionar estudantes regularmente matriculados nas modalidades presencial dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio que possam atuar como bolsistas no desenvolvimento das ações do NEABI/JIPA, previstas no Plano de Ação/2024 e no Regimento interno (PORTARIA Nº 28/JIPA - CE/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Os bolsistas atuarão de forma presencial como apoiadores nas atividades do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI/JIPA), conforme as necessidades do Núcleo.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar bolsistas para atuarem nas atividades do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Ji-Paraná (NEABI/JIPA), que objetiva desenvolver ações de promoção de igualdade racial, desde pesquisas, atividades de extensão e formações, tanto para a população acadêmica quanto para a comunidade.
- 1.2. Selecionar estudantes bolsistas para:
 - a. Apoiar o corpo administrativo do Núcleo;
 - b. Auxiliar na organização, elaboração e execução das ações de ensino do Núcleo;
 - c. Atuar nas pesquisas desenvolvidas pelo núcleo, tanto externas quanto internas e bibliográficas;
 - d. Apoiar as publicações do Núcleo;
 - e. Atuar nos eventos e atividades de artes e cultura do Núcleo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Custeio do IFRO, a conta da Ação 20RL e Natureza da Despesa 339018.
- 2.2. Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da Declaração Orçamentária JIPA-COFIN SEI 2204545.
- 2.3. O Edital está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO, 2023-2027, eixo temático 2: Acesso, permanência e êxito. Objetivo estratégico: Promover ações para a permanência e êxito dos estudantes do IFRO.
- 2.4. Encontra-se também devidamente registrado no Plano Anual de Trabalho (PAT) 2024 do *Campus* Ji-Paraná, no que se refere a ação Promover o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, Apoiar as Ações do NAPNE e NEABI.

3. COMPETE AO BOLSISTA DO NEABI

- 3.1. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações da coordenação do NEABI/JIPA;

- 3.2. Atender às orientações da coordenação, alinhadas aos objetivos do NEABI/JIPA;
- 3.3. Enviar o termo de compromisso e os relatórios mensais (ANEXOS I e V), com as devidas assinaturas, para a coordenação do NEABI/JIPA no início de cada mês, para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br;
- 3.4. Ter assiduidade, compromisso e presteza em suas atividades;
- 3.5. Participar ativamente nas atividades realizadas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFRO - *Campus* Ji-Paraná como uma das formas de avaliação do bolsista;
- 3.6. O estudante bolsista do NEABI/JIPA não poderá, durante o período de atuação no núcleo, apresentar registros de indisciplina sob pena de ter sua bolsa cancelada. Caberá à equipe da comissão organizadora avaliar a necessidade de desligamento;
- 3.7. Caso os candidatos classificados desistam da vaga ou precisem ser substituídos, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 26 a 29 de fevereiro de 2024, por meio da inscrição no formulário: <https://forms.gle/HKAEw7TVpCFufQ29A>
- 4.2. Os requisitos para inscrição de bolsista do NEABI são:
 - a) Ser discente matriculado/a e frequentando regularmente qualquer curso de nível médio do IFRO *Campus* Ji-Paraná;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários da manhã, tarde ou noite, de acordo com os interesses do núcleo, exceto nos horários de aulas.
- 4.3. Para inscrição os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:
 - a. Comprovante de matrícula (Disponível no SUAP);
 - b. Carta de Intenção na qual deverá constar a motivação para ser bolsista do NEABI/JIPA (orientações no ANEXO VII);
 - c. Documentos para análise curricular, conforme planilha disposta no itens 6.1. letra b. (Certificados, declarações, comprovantes, boletim do último ano);
 - d. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, de acordo com as necessidades do núcleo (ANEXO III);
 - e. Se tiver idade inferior a 18 anos, apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO II).
- 4.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para bolsistas atuarem no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do *Campus* Ji-Paraná, em horário de acordo com a necessidade do núcleo, preservando o horário de aula estabelecido pelo horário de seu curso;
- 5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do *Campus* Ji-Paraná e os recursos a ele destinados;
- 5.3. A bolsa para a monitoria será no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, com vigência de 10 meses, entre os meses de março a dezembro de 2024;
- 5.4. O período de vigência das bolsas pode ser alterado, de acordo com a necessidade dos estudantes indígenas, com os calendários acadêmicos do *Campus* e disponibilidade orçamentária;
- 5.5. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto e renda e não gera vínculo empregatício.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do *Campus* Ji-Paraná. E se dará através de:

a. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o/a candidato/a realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

b. **Análise curricular**, de acordo com os critérios constantes na planilha abaixo:

Item	Pontuação Máxima
Ter experiência comprovada com projetos de pesquisa, extensão, ensino e monitorias – 1 ponto para cada atividade;	5
Ter experiência comprovada relacionadas a atividades de promoção de igualdade racial (cursos, palestras, simpósios, seminários e outros similares) – 1 ponto para cada participação.	5
Ter participado como colaborador em ações do NEAB/JIPA em anos anteriores - 1 ponto para cada participação;	5
Para a bolsa de monitoria: Coeficiente de Rendimento Geral constante no Boletim Escolar do ano anterior , sendo: 5 para o coeficiente de 9,0 a 10,0 3 para o coeficiente de 7,0 a 8,0 2 para o coeficiente de 5,0 a 6,0	5
Total	20*

c. **Análise da Carta de Intenção** (coerência com os objetivos deste Edital), no valor de 0 a 30; (orientações no ANEXO VII)

d. **Entrevista** com os candidatos. Serão chamados para a entrevista todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada. A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 50 pontos. A ausência do candidato na fase da entrevista, no horário a ele reservado, implicará sua desclassificação. Os dias e os horários serão publicados juntamente com o resultado das inscrições homologadas.

e. A nota total será dada através da média das notas da **Análise Curricular, Carta de Intenção e Entrevista**.

6.2. Todos os comprovantes (certificados, boletins, declarações, portarias e outros) para análise curricular devem estar em arquivo único em formato PDF;

6.3. Para critério de desempate, será levado em consideração, respectivamente:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota na carta de intenções.

7. DA PUBLICAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS

7.1. Todos os resultados serão divulgados no site do IFRO;

7.2. Cronograma de execução:

Atividade	Data
-----------	------

Lançamento do edital	26/02/2024
Período de inscrição	26 a 29/02/2024 Link para inscrição: https://forms.gle/HKAEw7TVpCFufQ29A
Homologação das inscrições	01/03/2024
Período para interposição de recurso das inscrições não homologadas	Até 03/03/2024 enviar no e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br
Resultado preliminar	04/03/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	05/03/2024 enviar no e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br
Resultado dos candidatos classificados e convocação para entrevistas	06/03/2024
Período de realização das entrevistas	07 a 09/03/2024
Publicação do Resultado Final	10/03/2024
Início das atividades	A partir de 11/03/2023

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato pode solicitar a impugnação do edital, conforme o cronograma;
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br, anexando formulário de interposição de recurso (ANEXO IV);
- 8.3. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente, publicando retificação;
- 8.4. O candidato pode encaminhar recurso contra os resultados preliminares, conforme

cronograma;

- 8.5. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente;
- 8.6. Não serão analisados recursos enviados fora da data especificada no cronograma.
- 8.7.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de professores e servidores membros do NEABI/JIPA;
- 9.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.3. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br;
- 9.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação;
- 9.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;
- 9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – **TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO**

Anexo II - **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (para estudantes menores de idade)**

Anexo III – **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Anexo IV – **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Anexo V – **RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA**

Anexo VI – **RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA**

Anexo VII - **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**



NEABI

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
e Indígenas

IFRO - Campus Ji-Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Professor(a) - EBTT**, em 26/02/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 2212923 e o código CRC 9F1D4544.

ANEXOS AO EDITAL Nº 13/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO BOLSISTAS NEABI/JIPA/2024/JIPA - NEABI/IFRO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do CPF _____, estudante do Curso _____, comprometo-me a cumprir as normas que regem o Edital para seleção de bolsistas do IFRO Campus Ji-Paraná, sob a supervisão do NEABI/JIPA. Declaro-me ciente de que a participação no Edital nº _____ não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o campus, e de que terei de prestar 12 horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regimento interno do NEABI/JIPA (PORTARIA Nº 28/JIPA - CE/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022), e as condições expressas em edital de seleção.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ji-Paraná, de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Monitor

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal (Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, inscrito(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, data de nascimento _____, estou ciente e autorizo o(a) menor a participar do Processo Seletivo para bolsista atuando no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do *Campus* Ji-Paraná, conforme o Edital Nº _____ /2024.

Ji-Paraná/RO, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ do órgão expedidor _____ e CPF nº _____ declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 12 horas semanais, conforme disposto no Edital N° _____ /2024 exigida no Processo Seletivo para atuar junto ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do *Campus* Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do *Campus* Ji-Paraná

Prezados Senhores, Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ do órgão expedidor _____ e CPF nº _____, candidato (a) à vaga para bolsista do NEABI/JIPA, por meio do Edital N° _____ /2024, venho através deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

Ji-Paraná/RO, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Total da carga horária:
Observações:

Ji-Paraná/RO, de de 2024.

Assinatura do membro do NEABI/JIPA.

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL RELATÓRIO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA DO NEABI/JIPA

1. Identificação:
Nome do(a) Estudante Bolsista:
Curso / Turma: Turno / Período:
Campus:
3. Relato das atividades desenvolvidas.
4. Contribuições do(a) estudante bolsista para o NEABI/JIPA.
5. Parecer do membro do NEABI/JIPA responsável pelo acompanhamento do(a) estudante.

Ji-Paraná/RO, de de 2024.

Assinatura do membro do NEABI/JIPA.

ANEXO VII
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

(até 50 pts)

Carta de intenção é, antes de mais nada, um documento de apresentação sobre o candidato. A carta de intenção funciona como uma espécie de pré-entrevista.

É por meio da carta de intenção que você fará um breve resumo sobre quem é, suas experiências, no que acredita e por que tem interesse em atuar como bolsista do NEABI/JIPA. Faça um texto objetivo com apenas uma lauda e envie o documento em formato PDF por meio do formulário de inscrição disposto no link: <https://forms.gle/HKAEw7TVpCFufQ29A>

Referência: Processo nº 23243.001907/2024-14

SEI nº 2212923